



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: [prefeito@jaguarao.rs.gov.br](mailto:prefeito@jaguarao.rs.gov.br)  
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE  
FOMENTO COM O CTG  
LANCEIROS DA QUERÊNCIA-LEI  
13.019/2014 C/C DECRETO  
MUNICIPAL 148/2017.

Objeto: Estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio, da Secretaria da Cultura e Turismo e o CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, para a execução do 33º Rodeio Crioulo Internacional, conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste. Vigência: a assinatura do termo de fomento até 31/05/2019

Início: data da assinatura do termo de fomento

Término: 31/05/2018

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Considerando que o evento é promovido e idealizado pelo CTG Lanceiros da Querência Bernardino de Armas, não havendo, portanto, outra entidade que realize tal evento, tendo como finalidade cultuar as tradições gaúchas, sendo este evento inclusivo, aberto ao público em geral e também fomenta o turismo e a economia do Município já que participam pessoas de diversas regiões do estado e também do Uruguai, justifica-se o repasse do recurso no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais), tendo sido o plano de trabalho aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e tendo sido autorizado pela lei 6.768/2019.

No início do ano 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade. Porém, sendo o CTG Lanceiros da Querência Bernadino de Armas, a entidade idealizadora e executora do 33º Rodeio Crioulo Internacional, se torna inexigível o chamamento público, amparado na previsão legal do art. 31, II da Lei 13.019/2014, justamente pela inviabilidade de competição e, também, pelo fato de ter sido aprovada a assinatura de Termo de Fomento pela Lei Municipal 6768/2019.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pela administração pública, sendo um evento que movimenta o turismo e difunde a cultura gaúcha aos munícipes, bem como movimenta a economia, já que trata-se de evento internacional, onde participam pessoas de diversos lugares da região e dos países vizinhos.

GABINETE DO  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: [prefeito@jaguarao.rs.gov.br](mailto:prefeito@jaguarao.rs.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 20 do Decreto 148/2017, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, II Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com o art. 17º do Decreto Municipal nº 148/2017.

Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal de Jaguarão